



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.473

De 02 de agosto de 1979

Autoriza o Prefeito a afirmar Termo Aditivo ao convênio celebrado junto ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 1º de agosto de 1979, - promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a, em nome do Município, firmar Termo Aditivo ao Convênio nº 96, de 16 de junho de 1978, celebrado com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - D.O.P., em decorrência da Lei nº 2.363, de 16 de abril de 1978, visando prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de agosto de 1978, o prazo para conclusão das obras constantes do mencionado ajuste.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, - onerarão a dotação própria do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) de agosto de 1979 (mil novecentos e setenta e nove).-

DR. WALDEMAR DE SAUS  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANI  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 187, do livro competente nº 14.-

POP/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 50/79  
Processo 79/79